



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 27020/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 10/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00002/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADOS: Tomaz de Pontes Bernardino



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOU TUBO E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, com sede à Rua Pref. Felinto Florentino, 810, Centro na cidade de Nova Floresta, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 11.891.041/0001-31, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta- PB: TOMAZ DE PONTES BERNARDINO, Presidente da Câmara doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA PONTES – CNPJ: 15.628.659/0001-64**, situada na Rua José Hinaldo Bezerra, 210, Bairro Maria Faustino – Nova Floresta – Paraíba, doravante, simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Contratação de Empresa de Contratação dos Serviços de Pessoas Jurídicas para Gravação e Transmissão via Facebook, Instagram e you tubo e portal institucional das sessões da câmara municipal de nova Floresta-, feita de acordo com o termo de referência decorrente do Processo de Licitação nº. 211008TP00010, - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA PONTES**, com sede à Rua José Hinaldo Bezerra, 210, Bairro Maria Faustino – Nova Floresta – Paraíba, inscrita no CNPJ sob N.º **15.628.659/0001-64**, que originou na Contratação dos Serviços de Pessoas Jurídicas para Gravação e Transmissão via Facebook, Instagram e you tubo e portal institucional das sessões da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB, feita de acordo com o termo de referência Dispensa nº 00002/2023 e contrato nº 00004/2023, rescindi-lo amigavelmente a partir de 21 de março de 2023, conforme solicitação da Contratada, por manifestação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante A Câmara Municipal de Nova Floresta, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido CNPJ, foi cancelado devido um problema na receita federal não previsto mediante o cancelamento do CNPJ, o presente contrato não tem nenhuma validade para a continuidade da referida contratação, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

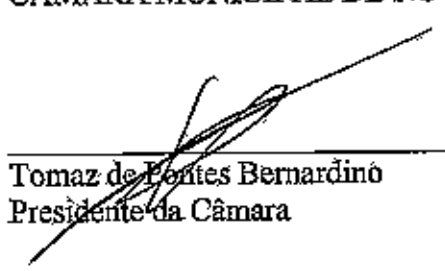
CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - DISPENSA Nº 00002/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

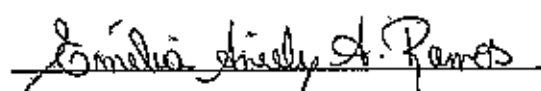
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

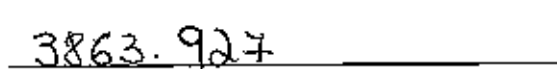
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, EM 21 DE MARÇO DE 2023


Tomaz de Pontes Bernardino
Presidente da Câmara


José Francisco da Costa Pontes 20758170491
CNPJ: 15.628.659/0001-64
Administradora

TESTEMUNHAS:


RG:


RG:



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2023 às 20:05:28 Tomaz de Pontes Bernardino alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 27021/23.

Número do Contrato: 000000042023

Data da Publicação: 11/02/2023

Data da Assinatura: 10/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 13.200,00

Situação do Contrato: Rescindido

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Contratado (Nome): Jose Francisco da Costa Pontes 20758170491

Contratado (CNPJ): 15.628.659/0001-64

Alteração: Recisão do Contrato

Data do Ato [Recisão do Contrato]: 21/03/2023

Justificativa [Recisão do Contrato]: justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido CNPJ, foi cancelado devido um problema na receita federal não previsto mediante o

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Recisão do Contrato	Sim	a3d7b85b10d06de1adc4067c7e4834df

João Pessoa, 10 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB